

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DA ETE VILA DE PEDRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES

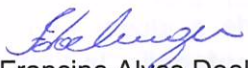
Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger, Reginaldo José de Castro e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 14/12/2016, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda.** – Sr. Guttierrez Tavares da Silva, **Matricial Engenharia e Construções Ltda.** – Sr. Emanuel Soares e **Wid Construções Ltda.** – Sra. Mariluce Leite Rocha. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", observou-se que as empresas **CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda e Matricial Engenharia e Construções Ltda**, apresentaram a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial **vencidas na presente data**, entretanto, a CPL verificou junto ao site do Tribunal de Justiça, www.tjes.jus.br, que consta aviso retratado no Ato Normativo Conjunto nº19/2016, de 13/12/2016, de que nos dias **20/12/2016 até 07/01/2017**, "os sistemas administrativos e judiciais estarão indisponíveis", o que impossibilita a obtenção da CND em questão. A CPL enquadrou a hipótese nos itens 4.4 e 4.5 do Campo Observações, do subitem 3.1.1, que estabelece a **habilitação fiscal condicional da licitante**, que terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de funcionamento do órgão expedidor do documento para apresentar a certidão válida, sendo que a não regularização da documentação acarretará a decadência do direito à contratação. Após análise dos demais documentos de habilitação a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **Matricial Engenharia e Construções Ltda**, por desatendimento ao estabelecido no subitem 3.1.1, "a", no que concerne à **ausência da especialidade sob nº 01.15001 Estrutura Metálica**, e a **não apresentação** do Balanço Patrimonial, em descumprimento à exigência contida na letra "d", do mesmo subitem, impossibilitando quanto à apuração dos índices contidos nas letras "d.1", d.2, d.3". Sequenciando a análise, a CPL **habilitou** as empresas **CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda.** e **Wid Construções Ltda**, por atender a todas as exigências do Edital. À tal resultado o representante da empresa **inabilitada**, devidamente credenciado para tal, denegou do direito de interpor recurso e o seu envelope contendo a proposta de preços lhe foi devolvido devidamente lacrado na mesma sessão. A CPL informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do



direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os **envelopes "B" das licitantes habilitadas**, contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda.**: R\$ 147.207,56 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) e **Wid Construções Ltda.**: R\$138.902,16 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado às licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso. Ante a tal afirmativa, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Wid Construções Ltda.** com o valor global a ser contrato de **R\$ 138.902,16 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos)**. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou aos licitantes presentes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão. A segunda classificada **CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda** deverá observar o prazo para apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial sendo que eventual chamamento fica condicionado à tal providência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h05min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Munhõs de Souza
Presidente da CPL



Francine Alves Doelinger
Membro Técnico



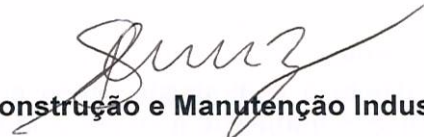
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Stênio Santos Sales
Membro Administrativo



Reginaldo José de Castro
Membro Financeiro



CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda.



Matricial Engenharia e Construções Ltda.



Wid Construções Ltda.